

3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 012/2023, que entre si celebram a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE e a empresa J TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, nos termos do Pregão Presencial nº 010/2023.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lagos das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu superintendente, o senhor Rogério Aparecido da Silva Pires, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 986.224.041-53, portador do RG nº 4.204.681 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida Gerson Barbosa de Melo nº 160, Bairro Santa Cruz, CEP 75.706-600, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CONTRATADA: J TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.766.304/0001-88, situada na Av. Marechal Castelo Branco, nº 65, Sala 1301, 13º Andar, Setor Campinas, São José, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Fábio Ribeiro Silva, brasileiro, portador do CPF/MF nº 024.312.109-10 e da CI/RG nº 6.083.762-7 SSP/SC, e pelo Sr. Francisco Celso Dal Rio Filho (e-mail francisco.dalrio@veolia.com), brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n. 19272890 - SSP/SP e do CPF n. 187.658.168-97, com endereço comercial na Avenida Manuel Bandeira, 291, térreo, conjuntos 11 e 12, Bloco A, Bairro Vila Leopoldina, CEP 05317-020, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 012/2023, firmado em 02 de maio de 2023, nos autos do Pregão Presencial nº 010/2023, oriundo do processo administrativo 2023006949, com fundamento ao que determina o artigo 65, I, §1º, da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** e correção contratual de valor em 4,56% usando o IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme preconiza a cláusula décima, do contrato referido no preâmbulo, para "fornecimento de software integrado de gestão comercial de saneamento, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE".

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **05/05/2025 a 05/05/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 156.686,29 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos)**, sendo pago em parcelas mensais de **R\$ 13.057,19 (treze mil cinquenta e sete reais e dezenove centavos)**, até o décimo dia do mês subsequente do mês vencido, mediante apresentação de Nota.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 02 DE MAIO DE 2025.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Rogério Aparecido da Silva Pires

CONTRATANTE


J TECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ sob o nº 05.766.304/0001-88

Fábio Ribereite Silva e Francisco Celso Dal Rio Filho

Representantes Legais

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: